



Prefeitura de Teresina - PI
Guarda Civil Municipal de 3ª Classe

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de Textos: Identificação da ideia central e das informações explícitas e implícitas no texto. Relação entre as partes do texto e sua coerência e coesão. Inferências e dedução de sentidos de palavras e expressões no contexto ..	1
Gêneros Textuais: Características de diferentes gêneros textuais (narrativo, descritivo, dissertativo, argumentativo, injuntivo). Adequação do uso de linguagem formal e informal conforme o gênero e a situação comunicativa	6
Ortografia Oficial: Uso correto das letras e dos dígrafos. Uso do hífen (aplicação conforme o novo acordo ortográfico). Escrita correta de palavras.....	30
Acentuação Gráfica: Regras de acentuação de acordo com o Novo Acordo Ortográfico. Diferença entre acentos diferenciais e uso de acento em monossílabos, oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas	32
Morfologia: Estrutura e formação de palavras: prefixos, sufixos e processos de derivação.....	35
Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, numeral, preposição, conjunção e interjeição. Flexão de gênero, número e grau das palavras	40
Sintaxe: Análise sintática da oração: sujeito, predicado e complementos verbais (objeto direto e indireto).....	56
Concordância nominal e verbal	65
Regência nominal e verbal	68
Colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise).....	70
Pontuação: Uso correto de vírgula, ponto final, ponto e vírgula, dois pontos, aspas, parênteses e travessão. Efeitos da pontuação na estrutura e no sentido da frase	73
Semântica: Sinônimos e antônimos. Homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Ambiguidade e polissemia	78
Concordância e Regência: Concordância nominal e verbal: regras gerais e casos especiais. Regência nominal e verbal: particularidades no uso de preposições e pronomes relativos	79
Figuras de Linguagem: Identificação e uso de figuras de linguagem: metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, hipérbole, entre outras	80
Reescritura de Textos: Reorganização do texto sem alterar o sentido original. Substituição de palavras e expressões sem prejuízo do conteúdo	85
Questões	87
Gabarito.....	98

SUMÁRIO



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Teresina	1
Plano Diretor de Teresina (Lei Complementar nº 5.481/2019).....	63
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina (Lei Municipal nº 2.138/1992)	91
Lei Complementar Municipal nº 6.053, de 28.12.2023.....	128
Questões	152
Gabarito	158

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Princípios fundamentais da Constituição Federal (Arts. 1º ao 4º, CF).....	1
Direitos e garantias fundamentais (Art. 5º, CF): direitos e deveres individuais e coletivos; remédios constitucionais; direitos sociais (Art. 6º a 11, CF); nacionalidade (Art. 12 e 13, CF); direitos políticos (Arts. 14 a 16, CF); alistamento eleitoral; condições de elegibilidade; direitos políticos negativos	5
Organização do Estado: organização político- administrativa (Arts. 18 e 19, CF); União (Arts. 20 a 24, CF); Estados Federados (Arts. 25 a 28, CF); Municípios (Arts. 29 a 31, CF); Distrito Federal (Art. 32, CF)	25
Normas constitucionais relativas à administração pública e ao servidor público (Arts. 37 a 41, CF).....	38
Organização dos poderes (Arts. 44 a 135, CF).....	47
Segurança pública (Art. 144, CF).....	99
Questões	101
Gabarito	106

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

Crimes: Homicídio; Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio; lesão corporal; furto; roubo; estelionato	1
Ilícitude (antijuridicidade): Conceito e espécies; causas excludentes de ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular do direito; excesso punível	20
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Lei do Desarmamento e atualizações	37
Lei nº 11.343 – de 23 de agosto de 2006 – Lei de Drogas e atualizações	49
Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965 – Lei de Abuso de Autoridade	75
Questões	83
Gabarito	89

SUMÁRIO



NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Órgãos e funções do Estado: distribuição das funções entre os poderes do Estado, nos termos da Constituição Federal/88.....	1
Princípios da administração pública	10
Poderes da administração pública: poderes vinculados e discricionários; poder normativo ou regulamentar; poder disciplinar; poder hierárquico; poder de polícia	27
Atos administrativos: elementos do ato administrativo; invalidação do ato administrativo; classificação dos atos administrativos; vícios do ato administrativo; espécies de atos administrativos; extinção do ato administrativo	38
Serviços públicos: conceito; princípios do serviço público; classificação do serviço público; formas e meios de prestação de serviços; concessão de serviços públicos	70
Bens públicos: conceito; bens de domínio público; bens do domínio privado do Estado; alienação dos bens de uso comum e de uso especial; alienação dos bens dominicais; uso de bem público por particular; autorização de uso; permissão de uso; concessão de uso; concessão de uso especial de imóvel urbano público	89
Servidores públicos: conceito; tipos de agentes públicos; cargo e função pública; direitos e deveres constitucionais; direito de greve e de livre nomeação sindical; proibição de acúmulo de cargos; estabilidade e vitaliciedade; afastamento para o exercício de mandato eletivo; vacância; direitos e deveres sociais; responsabilidade	121
Questões	249
Gabarito	254

NOÇÕES DE DIREITO AMBIENTAL

Espécies de meio ambiente	1
Objetivo do direito ambiental	2
Princípios ambientais	3
Ordem econômica ambiental.....	8
Política nacional do meio ambiente e o sistema nacional de meio ambiente	9
Licenciamento ambiental.....	28
Responsabilidade ambiental por danos ao meio ambiente.....	30
Infrações administrativas.....	37
Crimes ambientais; lei 9.605, De 12 de dezembro de 1998	44
Constituição federal.....	58
Lei 9.795, De 27 de abril de 1999	60
Questões	66
Gabarito.....	72

SUMÁRIO



NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Origem e evolução dos Direitos Humanos	1
Declaração Universal dos Direitos Humanos	14
Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica)	18
Constituição Federal/1988: Arts. 5º, 6º, 7º e 14	38
Lei Federal nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965 – Lei de Abuso de Autoridade	38
Leis Federais: Lei Federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 – Lei de Tortura	39
Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha	40
Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 – Crime de Racismo	53
Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003– Estatuto do Idoso	57
Lei Federal nº 8.069, de 11 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente	78
Uso de Algemas: Súmula Vinculante nº 11, do Supremo Tribunal Federal	146
Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com deficiência	147
Questões	181
Gabarito	188

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade e composição	1
Normas Gerais de Circulação e Conduta: Regras básicas de comportamento no trânsito	94
Infrações e Penalidades: Classificação das infrações (leve, média, grave, gravíssima), penalidades e medidas administrativas	102
Direitos e Deveres dos Pedestres e Condutores	110
Habilitação: Exigências para obtenção, cassação e suspensão do direito de dirigir	119
Crimes de Trânsito: Embriaguez ao volante, homicídio culposo na direção, lesão corporal culposa	128
Questões	136
Gabarito	143

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Inquérito Policial: Conceito, finalidade, formas de instauração e características	1
Prisão em Flagrante: Conceito, modalidades e procedimentos	24
Provas no Processo Penal: Tipos de provas e sua admissibilidade	33
Ação Penal: Classificação (pública incondicionada, pública condicionada e privada) ...	71

SUMÁRIO



Processo Penal e Direitos do Acusado: Princípios básicos (ampla defesa, contraditório, devido processo legal).....	89
Competência: Regras gerais de competência no processo penal	90
Questões	97
Gabarito.....	103

ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS (LEI Nº 13.022/2014)

Competências das Guardas Municipais: Atribuições gerais e específicas	1
Poder de Polícia Administrativo: Funções e limites da Guarda Municipal	13
Princípios norteadores da atuação das Guardas Municipais	21
Utilização de Equipamentos: Regras sobre o uso de armamento e outros recursos	30
Questões	39
Gabarito.....	46

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”



LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º O Município de Teresina, sede da capital do Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa e financeira, é organizado e regido pela Lei Orgânica, na forma da Constituição Federal e da Constituição Estadual.

Art. 2º A soberania popular será exercida, nos termos da lei, mediante: I - sufrágio universal para a escolha dos representantes políticos;

II- iniciativa popular no processo legislativo;

III- participação popular nas decisões do Município;

IV - ação fiscalizadora da administração pública.

Art. 3º O Município terá como símbolos a Bandeira, o Hino e o Brasão, instituídos em lei.

Art. 4º O território do Município é aquele definido em lei estadual, conforme os preceitos da Constituição do Estado.

§ 1º A sede do Município dá-lhe o nome e tem a categoria de cidade.

§ 2º O território do Município poderá ser dividido em administrações regionais, criadas, organizadas e suprimidas por lei, observadas as disposições das Constituições Federal e Estadual e o disposto nesta Lei Orgânica.

Art. 5º O Patrimônio do Município é constituído pelos bens móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título, pertençam-lhe.

Parágrafo único. O Município tem direito à participação no resultado das explorações de petróleo, de gás natural, de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais existentes no seu território bem como na compensação financeira por essa exploração.

Art. 6º O Município reger-se-á nas relações jurídicas e nas atividades político- administrativas, pelos seguintes princípios:

I– a cidadania;

II– a dignidade da pessoa humana;

III– os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

IV – o pluralismo político;

V– o respeito ao estado de direito;

VI- a moralidade e a transparência dos atos administrativos. (Texto alterado pela Emenda à LOM nº 19/2011, publicada no DOM nº 1.428, de 25/nov/2011)

VII– a idoneidade dos agentes públicos. (Texto acrescentado pela Emenda à LOM nº 20/2012, publicada no DOM nº 1.450, de 30/mar/2012)

Art. 7º São objetivos fundamentais do Município:

I - o desenvolvimento integral, potencializando seus recursos humanos e naturais;

II - a constituição de uma sociedade livre e justa;

III - a melhoria da qualidade de vida da população e a redução das desigualdades sociais;

IV - o estímulo ao espírito comunitário e ao exercício da cidadania;



— Estado Federal Brasileiro

São elementos do Estado a soberania, a finalidade, o povo e o território. Assim, Dalmo de Abreu Dallari (apud Lenza, 2019, p. 719) define Estado como “a ordem jurídica soberana que tem por fim o bem comum de um povo situado em determinado território”.

– **Soberania:** é o poder político supremo e independente que o Estado detém consistente na capacidade para editar e reger suas próprias normas e seu ordenamento jurídico.

– **Finalidade:** consiste no objetivo maior do Estado que é o bem comum, conjunto de condições para o desenvolvimento integral da pessoa humana.

– **Povo:** é o conjunto de indivíduos, em regra, com um objetivo comum, ligados a um determinado território pelo vínculo da nacionalidade.

– **Território:** é o espaço físico dentro do qual o Estado exerce seu poder e sua soberania. Onde o povo se estabelece e se organiza com ânimo de permanência.

A Constituição de 1988 adotou a **forma republicana** de governo, o **sistema presidencialista** de governo e a **forma federativa de Estado**. Note tratar-se de três definições distintas.

República Federativa do Brasil:

– **Forma de Estado:** Federação.

– **Forma de Governo:** República.

– **Regime de Governo:** Democrático.

– **Sistema de Governo:** Presidencialismo.

O **federalismo** é a forma de Estado marcado essencialmente pela união indissolúvel dos entes federativos, ou seja, pela impossibilidade de secessão, separação. São entes da federação brasileira:

– A União;

– Os Estados-Membros;

– O Distrito Federal e os Municípios.

Brasília é a capital federal e o Estado brasileiro é considerado laico, mantendo uma posição de neutralidade em matéria religiosa, admitindo o culto de todas as religiões, sem qualquer intervenção.

Estado Democrático de Direito

O Estado brasileiro é **democrático** porque é regido por normas democráticas, pela soberania da vontade popular, com eleições livres, periódicas e pelo povo, e de **direito** porque pauta-se pelo respeito das autoridades públicas aos direitos e garantias fundamentais, refletindo a afirmação dos direitos humanos.

***Título I: Dos Crimes Contra a Pessoa*****Capítulo I: Dos Crimes Contra a Vida*****Homicídio - Art. 121 do CP***

Sujeito ativo: Qualquer pessoa.

Sujeito passivo: Qualquer pessoa, com qualquer condição de vida, saúde, posição social, raça, sexo, estado civil, idade, convicção filosófica, política ou religiosa ou orientação sexual.

Objeto jurídico: A vida humana.

Objeto material: A pessoa que sofreu a agressão.

Elementos objetivos do tipo: Matar (eliminar a vida) e alguém (pessoa humana).

A pena, na forma simples, prevista no caput, é de 6 a 20 anos de reclusão.

Elemento subjetivo do crime: É o dolo ou a culpa, conforme o caso.

Elemento subjetivo do tipo específico: Não há.

Classificação: Comum; material; de forma livre; comissivo (como regra); instantâneo; de dano; unissubjetivo; plurissubsistente.

Tentativa: Admissível.

Espécies: Doloso simples (caput), com pena de reclusão, de 6 a 20 anos; doloso com causa de diminuição de pena (§1.º), doloso qualificado (§2.º), com pena de reclusão, 12 a 30 anos, doloso com causa de aumento de pena (§4.º, parte final, §6.º), culposo simples, com pena de detenção, de 1 a 3 anos (§3.º), culposo com causa de aumento de pena (§4.º, primeira parte).

Atenção: o crime admite perdão judicial na forma culposa (§5.º). Se as consequências do crime atingirem o agente de forma tão contundente, a ponto de ser desnecessária a aplicação de pena, aplica-se o perdão, julgando-se extinta a punibilidade. Essas consequências podem ser físicas (ex.: deixar o agente deficiente físico ou mental) ou emocionais (ex.: dar causa à morte do próprio filho).

Consumação: Ocorre com a morte encefálica, que acarretará, inexoravelmente, a cessação das funções circulatória e respiratória.

Meios de execução: Por ser crime de forma livre, comporta mecanismos diretos (fortes o suficiente para, por si sós, provocarem a morte, como, por exemplo, desferir tiros de arma de fogo contra o ofendido), indiretos (dependentes de outro instrumento, como instigar um louco a matar a vítima), materiais (atingem a integridade física de forma mecânica, química ou patológica), morais (atuam através da produção de um trauma no ofendido, como a geração de um enfarte, decorrente de uma grave ofensa).



Noções de Direito Administrativo

O conceito de Estado, em sua definição clássica, compreende três elementos fundamentais: o povo, o território e o governo soberano. Dentro desse contexto, o governo é o órgão do Estado responsável pela condução dos interesses públicos, e suas funções são distribuídas entre diferentes estruturas de poder. Na estrutura do Estado brasileiro, essas funções estão divididas entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988 (CF/88).

A CF/88 adota o princípio da separação de poderes, inspirado na teoria de Montesquieu, que visa prevenir abusos de autoridade e garantir a manutenção de um regime democrático. Essa teoria busca assegurar que cada poder tenha funções específicas e limites claros, de forma a promover o equilíbrio na atuação estatal. Assim, cada um dos três poderes – Legislativo, Executivo e Judiciário – possui uma função predominante, denominada função típica, além de desempenharem funções atípicas, quando necessário.

O Poder Legislativo, por exemplo, exerce a função normativa, criando leis que regulam as atividades da sociedade e do próprio Estado. Já o Poder Executivo tem a função de executar essas normas, gerindo a máquina administrativa pública. Por sua vez, o Poder Judiciário tem como função primordial a aplicação das leis para resolver conflitos e garantir os direitos dos cidadãos. Embora essas sejam as funções típicas de cada um, a Constituição permite que, em determinados casos, um poder exerça funções de outro, respeitando sempre a harmonia e a independência entre eles.

Essa divisão de funções e a existência de mecanismos de controle recíproco entre os poderes – conhecidos como sistema de “freios e contrapesos” (checks and balances) – são essenciais para o funcionamento do Estado Democrático de Direito. Eles impedem a concentração excessiva de poder em um único órgão e garantem que o Estado aja em conformidade com os princípios constitucionais, respeitando os direitos fundamentais.

— Poder Legislativo: Função Normativa

O Poder Legislativo é o órgão responsável pela criação das normas que regem a vida em sociedade e a própria atuação do Estado. Na organização política brasileira, conforme definido pela Constituição Federal de 1988 (CF/88), o Legislativo exerce a função normativa, que consiste em elaborar, discutir, aprovar, alterar e revogar leis.

Essa função é a atividade primordial deste poder e é fundamental para a democracia, uma vez que as normas criadas pelo Legislativo têm como objetivo expressar a vontade da sociedade por meio de seus representantes eleitos.

Estrutura Bicameral do Congresso Nacional

No âmbito federal, o Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que tem uma estrutura bicameral, ou seja, é composto por duas Casas: a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Essa divisão garante a representação tanto do povo quanto das unidades federativas (Estados e o Distrito Federal).

– **Câmara dos Deputados:** composta por representantes eleitos diretamente pelo povo, a Câmara dos Deputados tem a função de representar a população de forma proporcional ao número de habitantes de cada Estado. Cada deputado federal é eleito pelo sistema proporcional, garantindo que diferentes segmentos da sociedade estejam representados.

– **Senado Federal:** por sua vez, o Senado Federal é composto por senadores que representam os Estados e o Distrito Federal. Cada unidade federativa elege três senadores pelo sistema majoritário, ou seja, aqueles que obtiverem mais votos são eleitos. Essa estrutura garante o equilíbrio entre as diferentes regiões do país, independentemente do tamanho ou da população de cada Estado.



Noções de Direito Ambiental

O **Meio Ambiente**¹ é classificado de quatro formas²:

- Meio Ambiente Natural;
- Meio Ambiente Artificial;
- Meio Ambiente Cultural e
- Meio Ambiente do Trabalho.

Ambiente natural refere-se à natureza em si, tudo o que existe independente de ações humanas, é o mundo como o conhecemos. Dentro desse contexto, temos dois componentes: os bióticos, que são aqueles dotados de vida e metabolismos próprios, como a fauna e a flora, e os abióticos, que não possuem vida nem metabolismo, como o solo, o ar e a água.

Trata-se dos recursos naturais, os quais existem independentemente da intervenção humana. São todos os elementos que compõem a natureza.

Meio Ambiente Artificial

Corresponde aos produtos da ação antrópica. Tudo que deixou de ser ou não é natural. Todas as construções, como edifícios em cidades, shoppings, etc estão englobados no meio ambiente artificial. Vale ressaltar que essa classificação não se restringe apenas às cidades mas também aos espaços rurais, visto que, do mesmo modo, são alterações realizadas pela ação humana e há a presença de cidadãos no local.

Diz respeito ao espaço urbano construído pelo homem, que deve proporcionar à sadia qualidade de vida aos cidadãos. Está relacionado às cidades sustentáveis e todo o conjunto de ações para a promoção da mesma, como os objetivos da Política Urbana, Estatuto da Cidade, e as diversas normas que tratam da temática urbanística. Tudo isso, visando atingir as funções sociais da cidade, com o consequente bem estar de seus habitantes, conforme dita o texto constitucional.

Meio Ambiente Cultural

É aquele que não compreende necessariamente um elemento palpável ou tátil, mas algo que geralmente engloba patrimônios imateriais culturais de um povo ou grupo social, não podemos ver de forma física, mas podemos sentir e entender de forma abstrata esse meio ambiente cultural.

Refere-se às mais variadas formas de manifestações culturais existentes, incluindo o patrimônio cultural brasileiro, compostos por grupos nacionais de expressão, criações artísticas, tecnológicas, obras, objetos, documentos, música, religião, literatura, teatro, dança, edificações em geral, conjuntos urbanos, paisagísticos, arqueológicos, paleontológicos, ecológicos e científicos. Enfim, em uma nação a qual abrange tamanha diversidade como a brasileira, o meio ambiente cultural ganha destaque, além da proteção em diversos dispositivos de lei.

Meio Ambiente do Trabalho

O ambiente de trabalho abrange todo e qualquer local onde desempenhamos nossas atividades profissionais. Seja em casa, num escritório, em um mercado ou em uma loja de roupas, não importa o lugar; se estamos realizando um trabalho, estamos inseridos nesse ambiente.

Ele está relacionado ao local de trabalho, que deve ser seguro para os seres humanos. Esse conceito engloba questões como saúde, higiene, prevenção de acidentes, salubridade e dignidade da pessoa humana, tudo com o objetivo de garantir que a atividade laboral seja exercida de forma digna.

¹ [Disponível em: <https://www.minasbioconsultoria.com/post/tipos-de-meio-ambiente>. Acesso em 02.04.2024]
² [Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/meio-ambiente-e-suas-classificacoes/1149995486>. Acesso em 01.04.2024]



Noções de Direitos Humanos

A teoria geral dos direitos humanos compreende os elementos basilares acerca do estudo dos direitos humanos internacionais.

Apresenta temas como conceito, histórico, características e outros pontos elementares para o conhecimento da disciplina.

Sistema Internacional dos Direitos Humanos

A luta do homem pela efetivação de direitos humanos fundamentais existiu em muitos períodos da história da humanidade, sendo resultado das inquietações do ser humano e de seus processos de luta por reconhecimento.

Na esfera interna dos Estados a efetivação e positivação dos direitos humanos coincide com o advento do constitucionalismo moderno em seu mister de limitar o arbítrio estatal e de garantir a tutela dos direitos do homem.

No campo internacional a existência de um sistema de normas e mecanismos de tutela dos direitos humanos apresenta como marco histórico o pós-segunda guerra mundial, a partir da criação da Organização das Nações Unidas. Destaca-se como precedentes desse processo de internacionalização, a criação da Liga das Nações, a Organização Internacional do Trabalho e o Direito Humanitário.

Precedentes históricos

Direito humanitário: conjunto de normas e medidas que disciplinam a proteção dos direitos humanos em tempo de guerra (1863). Direito humanitário versa sobre a proteção às vítimas de conflitos armados, atua também em situações de graves calamidades.

Criação da liga das nações (1919): antecessora da ONU, a liga das nações foi criada após a 1ª guerra mundial com o escopo de garantir a paz no mundo. Sua proposta falhou pois não foi apta a impedir a ocorrência da 2ª guerra mundial.

Criação da OIT (1919): criada após a 1ª guerra mundial com o escopo de promover a tutela dos direitos dos trabalhadores por meio da garantia de padrões internacionais de proteção.

Ao dispor sobre os antecedentes históricos Flavia Piovesan dispõe:

Ao lado do Direito Humanitário e da Liga das Nações, a Organização Internacional do Trabalho (International Labour Office, agora denominada International Labour Organization) também contribuiu para o processo de internacionalização dos direitos humanos. Criada após a Primeira Guerra Mundial, a Organização Internacional do Trabalho tinha por finalidade promover padrões internacionais de condições de trabalho e bem-estar. Sesenta anos após a sua criação, a Organização já contava com mais de uma centena de Convenções internacionais promulgadas, às quais Estados-partes passavam a aderir, comprometendo-se a assegurar um padrão justo e digno nas condições de trabalho.

A Organização Internacional do Trabalho e o Direito Humanitário ainda atuam na tutela dos direitos humanos.

Histórico do sistema internacional dos direitos humanos

O sistema internacional de direitos humanos é fruto do pós 2ª guerra mundial e surge como decorrência dos horrores praticados na guerra. A desvalorização e reificação da pessoa humana faz emergir a necessidade de construção de uma nova lógica ao Direito, pautada em um sistema de valores éticos e morais, no qual a pessoa humana seja o fim e não um meio.



Legislação de Trânsito

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

§3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

§4º (VETADO)

§5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

Art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

Art. 4º Os conceitos e definições estabelecidos para os efeitos deste Código são os constantes do Anexo I.



— Conceito

O inquérito policial é um procedimento preparatório da ação penal, de caráter administrativo, conduzido pela polícia judiciária e voltado à colheita preliminar de provas para apurar a prática de uma infração penal e sua autoria. Nessa ótica, confira-se o disposto pelo art. 2.º, §1.º, da Lei 12.830/2013, cuidando da finalidade do inquérito: *“a apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais”*. Como ensina Tornaghi, *“o vocábulo policia, do grego polis, cidade, significava antigamente o ordenamento político do Estado”*.

Seu objetivo precípuo é servir de lastro à formação da convicção do representante do Ministério Público (opinio delicti), mas também colher provas urgentes, que podem desaparecer, após o cometimento do crime. Não se pode olvidar, ainda, servir o inquérito à composição das indispensáveis provas pré-constituídas que servem de base à vítima, em determinados casos, para a propositura da ação penal privada.

Tornaghi fornece conceito ampliativo do inquérito policial, dizendo que *“o processo, como procedimento, inclui também o inquérito. Não há erro, como por vezes se afirma, em chamar processo ao inquérito. Deve subter-se que a palavra não está usada para significar relação processual, a qual, em regra, se inicia pela acusação”*.

Jurisdição e Competência

O estudo da ação penal é feito no âmbito da disciplina do direito processual penal. Contudo, o Código Penal, em seu Título VII, trata da referida matéria.

Em regra, a ação penal é pública e incondicionada, devendo ser proposta, com exclusividade, pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal.

Ação penal, segundo José Frederico Marques¹ é o direito de invocar-se o Poder Judiciário, no sentido de aplicar o Direito Penal objetivo.

O direito de punir do Estado, denominado jus puniendi, somente pode ser realizado por meio do direito de ação, que é, nesse caso, o *jus persequendi*.

O exercício do direito de ação (jus accusationis), entretanto, é que será deferido por lei ao Ministério Público, nas ações penais públicas, ou ao ofendido, nas ações penais privadas.

Classificação

A ação penal tem como critério de classificação, basicamente, o objeto jurídico do delito e o interesse da vítima na persecução criminal.

Assim, determinadas objetividades jurídicas de delitos fazem com que o Estado reserve para si a iniciativa da ação penal, tal a importância que apresentam. Nesse caso, estamos diante da ação penal pública.

Em outros casos, o Estado reserva ao ofendido a iniciativa do procedimento policial e da ação penal. Nesse caso, estamos diante da ação penal privada.

— Jurisdição²

A Jurisdição é o poder-dever pertinente ao Estado-juiz de aplicar o direito ao caso concreto. Leciona Ada, Grinover e Scarance, que, *“é a função do Estado de atuação do direito (no caso, o direito penal) ao caso concreto, por meio da qual o Estado se substitui aos titulares dos interesses em conflito para, imparcialmente, buscar a pacificação do conflito, com justiça”*.

1 (Tratado de direito penal, São Paulo: Saraiva, 1966, p. 324),

2 Rangel, Paulo. Direito Processual Penal. Disponível em: Minha Biblioteca, (30th edição). Grupo GEN, 2023.



Estatuto Geral Das Guardas Municipais (Lei Nº 13.022/2014)

As Guardas Municipais desempenham um papel fundamental na segurança pública local, atuando de maneira preventiva e ostensiva na proteção de bens, serviços e logradouros municipais. Criadas como instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas, sua principal função é zelar pela segurança da comunidade no território municipal, colaborando para a ordem pública e a preservação da paz social.

A partir da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, conhecida como o Estatuto Geral das Guardas Municipais, o arcabouço jurídico dessas instituições foi significativamente consolidado. Essa lei não apenas normatiza a criação e o funcionamento das Guardas Municipais, mas também define suas competências gerais e específicas, o que garante uma atuação dentro de parâmetros legais claros. O artigo 2º da lei estabelece que cabe às Guardas Municipais a função de proteção preventiva, respeitando as competências dos demais entes federativos, como a União e os Estados.

Entender as competências das Guardas Municipais é essencial para compreender o alcance e os limites de sua atuação no contexto da segurança pública. Essas competências são divididas entre atribuições gerais, que abrangem a proteção de bens, serviços e instalações municipais, e atribuições específicas, que envolvem atividades mais detalhadas, como a prevenção de infrações, a proteção do patrimônio ambiental e cultural e a colaboração com outros órgãos de segurança.

— Competências Gerais das Guardas Municipais

As competências gerais das Guardas Municipais, conforme definidas pela Lei nº 13.022/2014, são o alicerce sobre o qual se baseia a atuação dessas instituições em prol da segurança pública nos municípios. Essas competências envolvem, essencialmente, a proteção de bens, serviços e logradouros públicos municipais, além de atividades voltadas à preservação da ordem pública e à promoção da paz social.

Definição de Competências Gerais

As competências gerais das Guardas Municipais referem-se às funções amplas e fundamentais que essas instituições devem exercer em qualquer município, independentemente de seu porte ou da complexidade de suas demandas locais. Elas estão relacionadas diretamente à proteção do patrimônio público municipal, seja ele material ou imaterial. Nesse sentido, a Guarda Municipal atua como uma força de prevenção, que tem a responsabilidade de evitar a degradação de bens públicos e promover um ambiente seguro para os cidadãos.

O artigo 4º da Lei nº 13.022/2014 define a principal competência geral da Guarda Municipal como a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do município. Isso significa que as atividades cotidianas dessas instituições incluem o patrulhamento de áreas públicas, como praças, escolas, parques e outros espaços municipais, a fim de garantir que esses locais sejam utilizados de forma adequada e segura pela população.

Proteção de Bens, Serviços e Instalações Municipais

Uma das atribuições centrais das Guardas Municipais é a proteção de bens e instalações públicas, o que inclui tanto o patrimônio físico quanto os serviços que o município oferece à população. Os bens públicos mencionados abrangem três categorias principais:

— **Bens de uso comum:** como praças, ruas, e parques, que são utilizados pela população de maneira livre e cotidiana.

— **Bens de uso especial:** aqueles destinados ao uso de serviços públicos, como prédios de escolas, hospitais e repartições públicas.